

Ibope reage contra veto às pesquisas

São Paulo — Caso o presidente José Sarney sancione a lei eleitoral votada ontem pela Câmara dos Deputados, na qual fica proibida a divulgação de pesquisas de opinião sobre a sucessão presidencial 30 dias antes da data da eleição, o Ibope vai recorrer da decisão ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

“A lei aprovada é inconstitucional”, acha o diretor do Ibope, Carlos Augusto Montenegro. “O artigo 220 da Constituição é claríssimo em assegurar a liberdade de informação. Caso o presidente Sarney não vete o artigo que proíbe a divulgação de pesquisas, vamos ao TSE defender a Constituição”.

O artigo 220, parágrafo 1º, da Constituição, diz: “Nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social observado o disposto no artigo 5º, incisos IV, V, X, XIII e XIV.”.

A decisão da Câmara dos Deputados, que resolveu proibir a divulgação de pesquisas 30 dias antes do pleito pelo voto das lideranças partidárias, também mereceu repúdio da parte do diretor do Instituto Gallup, Carlos Matheus. “A lei cerceia o eleitor e a imprensa na divulgação de in-

formações detalhadas”, disse Matheus. “O que vai acontecer é que haverá vazamentos de todo o tipo, permitindo a deformação, para o grande público, da informação”.

Segundo Carlos Augusto Montenegro, o veto à divulgação de pesquisas na reta final da campanha não tem condições de permanecer. “No ano passado, na eleição para prefeitos, havia o mesmo veto, mas o TSE o derrubou por unanimidade”.

TSE

O presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Francisco Rezek disse ontem que o tribunal poderá aguardar até outubro para se pronunciar sobre a constitucionalidade da proibição de divulgação de pesquisas eleitorais em determinados períodos da eleição presidencial.

Francisco Rezek, que esteve ontem na posse do ex-procurador-geral da República, Sepúlveda Pertence, no Supremo Tribunal Federal (STF), afirmou ainda que a opinião do TSE sobre o assunto já foi expressa na decisão do tribunal, tomada por unanimidade, que permitiu aos meios de comunicações divulgarem as pesquisas eleitorais sobre a posição dos candidatos, nas eleições municipais de novembro de 1988, até a véspera do pleito.